.

**REQUERIMENTO Nº 1075/2020**

**Solicita informações sobre atuação do Comitê de Vigilância às Mortes Maternas e Infantil, instituído pela lei Municipal nº 3.971 de 22.01.2006 e modificada pela Lei nº 5.755 de 03.12.2018**

Senhora Presidente,

Nobres Vereadores:

 Considerando resposta ao Requerimento nº 641/20 da lavra deste vereador e com finalidade de informações complementares sobre a atuação efetiva deste Comitê;

 O vereador **MAURO DE SOUSA PENIDO,** no uso de suas atribuições legais, requer nos termos regimentais, após aprovação em Plenário, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o seguinte pedido de informações:

1. Em que data foi criado o “Grupo Técnico de Vigilância ao Óbito Materno e Infantil” para atuar em substituição ao Comitê de Vigilância ás Mortes Materna e Infantil no município?
2. Qual o motivo da não formação de imediato do Comitê referido previsto em lei, sendo este substituído pelo grupo técnico?
3. Sendo a lei promulgada pelo Prefeito Municipal em 03.12.2018, em que data foi solicitada a referida reformulação do Comitê, e encaminhado para providências da Secretaria da Saúde?
4. Quantos óbitos maternos, na faixa investigativa, foram notificados e investigados de 2013 a 2020? Informar somente números, ano a ano, evidente que sem mencionar nomes e patologias.
5. Quantos óbitos infantis foram notificados e investigados de 2013 a 2020? Informar somente números, ano a ano, evidente que sem mencionar nomes e patologias.
6. Qual a previsão de regularização do Comitê conforme Legislação?
7. Desde que data está sem formação o Comitê referido? Encaminhar documentação comprobatória se necessário.

**JUSTIFICATIVA:**

Justifica-se o questionamento considerando obrigação do vereador no acompanhamento das ações do Poder Executivo, bem como suas realizações e apurada aplicação dos recursos públicos.

Valinhos, 24 de junho de 2020

**MAURO DE SOUSA PENIDO**

 **Vereador**